



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

**PROCESSO SELETIVO 2014/2 - VAGAS CONCURSO VESTIBULAR –  
CURSOS SUPERIORES**

**1. LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA INGRESSO EM 2ª CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS  
OFERTADAS PELO CONCURSO VESTIBULAR**

ALISSON PAIM DA SILVA
ATAIDES JOEL FAGUNDES DOS SANTOS
DIEGO TRINDADE RODRIGUES
GUSTAVO GOMES DINIZ
LUCAS DOS SANTOS GIUBEL
MAURO MARQUES BERTOLETTI

**\* Atenção candidatos: observe a forma de acesso pela qual você foi classificado consultando seu boletim de desempenho (<http://ssc.poa.ifrs.edu.br/?exame=PS20142&campus=CAX>). Aprovados via reserva de vagas devem apresentar documentação adicional – confira quais são os documentos no Manual do Candidato.**

**2. CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA 2ª CHAMADA DO CONCURSO VESTIBULAR**

**LOCAL**

Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul	Rua Avelino Antonio de Souza, 1730 – Bairro Fátima Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700 Telefone: (54) 3204 2112
--	---

**Os alunos deverão efetivar sua matrícula na data e horário abaixo:**

<b>DATA</b>	<b>CURSO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>24/07/2014</b>	<b>Tecnologia em Processos Metalúrgicos</b>	<b>14h às 20h</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

### **3. CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA 3ª CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER)**

<b>DATA</b>	<b>CURSO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>25.07.2014</b>	<b>Publicação da Lista da 3ª chamada e Publicação do Edital de Chamada Pública</b>	No site <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a>
<b>28.07.2014</b>	<b>Matrícula dos alunos classificados em 3ª chamada e Chamada Pública para Matrícula de Vagas Remanescentes</b>	No site <a href="http://www.caxias.ifrs.edu.br">http://www.caxias.ifrs.edu.br</a>

### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (CURSOS SUPERIORES)**

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da receita federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TSE (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **ANEXO XI ou XII** (disponível no Manual do Candidato);
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

- j) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino ou em instituição provada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem **Anexo XIII** (disponível no Manual do Candidato);
- k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIOECONÔMICA**

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO IV**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no ato da matrícula.

1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.

2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.

3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.

4) IRPF 2013 – Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.

5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.

8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.

9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1** a seguir (disponível também no Manual do Candidato):

<b>Código</b>	<b>Situação Profissional</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
ASS	Assalariado	Comproverantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada
DES	Desempregado	Comproverante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro-Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comproverantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros...
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI. Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros...
AGR	Agricultor Rural Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentados ou	Comproverante recente de proventos da Previdência Social retirado no site



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

	pensionistas	do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente.

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com

averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal

ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga

o auxílio explicitando seu valor.

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para

alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações

referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e

morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de

Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa

Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres,

residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**. (Disponível no Manual do Candidato).

Caxias do Sul, 22 de julho de 2014.

Comissão Permanente de Seleção  
IFRS – Câmpus Caxias do Sul